



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUCIONAL

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Este documento constitui um roteiro para a elaboração do pedido de patrocínio institucional.
- b) Todas as informações são obrigatórias para a análise do pedido.
- c) O pedido de patrocínio institucional deve ser protocolado na secretaria responsável pelo âmbito de atuação e endereçado formalmente ao Prefeito de Osório.
- d) O preenchimento deverá ser de forma clara e legível, sob pena de suspensão e arquivamento do pedido.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PATROCÍNIO

Definição do âmbito de atuação:	☐ Ambiental	☒ Cultural	☒ Educacional	☐ Esportiva	☐ Tecnológica	☒ Turística
---------------------------------	------------------------------------	--	---	------------------------------------	--------------------------------------	---

2. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NO CASO DE PESSOA FÍSICA)

Nome completo do requerente:
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Número do CPF:
23923954034

Número do RG (identidade):
23923954034

Data de nascimento:
30/06/1953

Endereço completo do requerente (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

Rua do Poente, 540, residencial Jardim da Lagoa, bairro Palmital, Osório/RS

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERENTE (NO CASO DE PESSOA FÍSICA COM IDADE INFERIOR A 18 ANOS)

Nome completo do representante legal:

Número do CPF:

Número do RG (identidade):

Data de nascimento:

Endereço completo do representante legal (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

4. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (NO CASO DE PJ SEM FINS LUCRATIVOS OU NO CASO DE PJ COM FINS LUCRATIVOS ENQUADRADAS COMO MEI, ME OU EPP)

Razão social:

Número do CNPJ:

Endereço completo do CNPJ requerente (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

Nome completo do representante legal:

Número do CPF:

Número do RG (identidade):

Data de nascimento:

Endereço completo do representante legal (rua/avenida/travessa, número, bairro, município e Estado):

5. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA (DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE E-MAIL)

E-mail principal do requerente:

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

crismariadeoliveira@gmail.com

N.º de telefone principal do requerente:
(51)991354603

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO REQUERENTE

6.1. PESSOA NATURAL (QUANDO PESSOA FÍSICA)		() N/A
a. (x)	Foto/imagem atualizada do patrocinado.	
b. (X)	Cópia do documento de identidade (RG).	
c. (X)	Cópia do documento de pessoa física (CPF).	
d. (X)	Cópia do comprovante de residência e domicílio de, pelo menos, 12 meses no Município de Osório.	
e. (x)	Certidão de regularidade fiscal Municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	
f. (x)	Certidão de regularidade fiscal Estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	
g. (x)	Certidão de regularidade fiscal Federal. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf	
h. (x)	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
i. ()	Cópia do documento de identidade (RG), cópia do documento de pessoa física (CPF), cópia do comprovante de residência em nome do representante legal do requerente menor de idade, se for o caso.	
j. ()	Cópia do comprovante de matrícula em instituição de ensino, com regular frequência escolar, quando o requerente possuir idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos.	
6.2. PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS / ENTIDADES)		() N/A
a. ()	Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ).2	
b. ()	Cópia do documento de constituição da entidade e das alterações, se houver.	
c. ()	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.	
d. ()	Cópia da relação nominal atualizada do quadro dirigente da entidade, com endereço, número da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles.	
e. ()	Cópia do comprovante da condição de sede ou funcionamento da entidade no Município de Osório há, pelo menos, 12 meses, a contar do protocolo do pedido de patrocínio.	
f. ()	Comprovação de que a pessoa jurídica sem fins lucrativos funciona no endereço por ela declarado.	
g. ()	Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
h. ()	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
i. ()	Certidão de regularidade federal e previdenciária. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj	
j. ()	Certidão de regularidade estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	
k. ()	Certidão de regularidade municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	
		()



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

6.3. PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS (NO CASO DE PESSOA JURÍDICA – MEI, ME OU EPP)		N/A
a. ()	Cópia da prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas (CNPJ).	
b. ()	Cópia do documento constitutivo da pessoa jurídica (certificado, requerimento, contrato social, com suas alterações e/ou consolidação).	
c. ()	Cópia do comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal (cadastro de contribuinte do Estado e/ou alvará ou cadastro do Município da sede do requerente).	
d. ()	Cópia do comprovante da condição de sede ou funcionamento no Município de Osório há, pelo menos, 12 (doze) meses, a contar do protocolo do pedido de patrocínio.	
e. ()	Certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf	
f. ()	Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces	
g. ()	Certidão de regularidade federal e previdenciária. https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj	
h. ()	Certidão de regularidade estadual. https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx?	
i. ()	Certidão de regularidade municipal. https://osorio.atende.net/autoatendimento/servicos/certidao-negativa-de-debitos	

Observação:	Mediante justificativa motivada do órgão responsável, ficará dispensada a comprovação do prazo mínimo de que trata os itens 6.1.“d”, 6.2.“e” e 6.3.“d”, quando o requerente do patrocínio institucional <u>realizar evento no território de Osório</u> , respeitado o âmbito de atuação das iniciativas previstas em lei (§ 3º do art. 8º da Lei n.º 6.038/2018).
-------------	---

7. DA INICIATIVA A SER PATROCINADA
(REALIZAR O PREENCHIMENTO DIRETAMENTE NOS CAMPOS A SEGUIR)

a) Nome da iniciativa a ser patrocinada (descrever apenas o nome da iniciativa; por exemplo, o nome da atividade, da competição, do evento etc.):

Painelista no 2º CONGRESSO NACIONAL sobre FOLIAS DE REIS – Guaxupé/MG

b) Descrever, de forma tão completa quanto possível, a iniciativa a ser patrocinada (descrever do que se trata a atividade, a competição, o evento etc., detalhando as suas características, os seus objetivos e o seu público-alvo):

Comunico que fui convidada a participar como painelistas do Histórico dos Festejos Populares de Folia e Cantorias de Terno de Reis, nas Mesas do “2º Congresso Nacional sobre Folia de Reis” e a participar do “Encontro de Bandeiras”, nos próximos dias 01 e 02 agosto, no município de Guaxupé/MG (card Convite em anexo). Na ocasião, estarei representando o movimento de Cantorias de Terno de Reis de Osório e o Estado do Rio Grande do Sul, por ser Pesquisadora e Escritora sobre Terno de Reis, com voluntariado nos eventos municipais, estaduais e nacionais. Sinto-me muito honrada pelo reconhecimento das Comissões na Irmandade de Santos Reis do Brasil, que organizam o Congresso Nacional e outros eventos temáticos em diferentes Estados. Já é de saber público, o meu voluntariado no movimento de preservação da tradição das Cantorias de Terno de Reis em Osório e no LN (bate-papos, palestras e estudos), em especial, as publicações de meus livros sobre os Terno de Reis (2018, 2020 e 2025) e nas EMEFs de Osório, no decorrer do Projeto “Raízes” (2025/2026) com o projeto ‘Conhecer para Preservar’, reconhecido em setores culturais (educativos e turísticos) de Estado e de outros municípios.

Mais de 1.000 participantes presenciais, considerando o Congresso e o Encontro de Bandeiras. Observa-se que o evento terá cobertura, ao vivo, pela Rádio e TV Web @realvideofoliadereis / SP, sendo assim imensurável a previsão de seu alcance.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

d) Descrever a programação prevista para a iniciativa a ser patrocinada (atividade, competição, evento etc., especificando datas e horários):

Programação:
*Dia 01/08/2026:
2º Congresso Nacional sobre Folias de Reis (5h de atividades)
- Painéis sobre Histórico das Folias de Reis, Movimentos vigentes e Propostas de Preservação das Tradições, acompanhadas de debates.

*Dia 02/08/2026:
Encontro de Bandeiras de Folias de Terno de Reis (das 10h até 17h)
- Acolhimento; Missa Festiva; Abertura Oficial do evento pelas Autoridades Locais e Convidados Nacionais; Almoço Comunitário; apresentação das Companhias de Folias de Terno de Reis.

e) Informar o local ou os locais de realização da iniciativa a ser patrocinada (descrever apenas o local ou os locais da atividade, da competição, do evento etc., especificando o país, o estado, o município e outras características de sua localização):

Teatro Municipal Arlete Souza Mendes e pavilhão da Comunidade, no município de GUAXUPÉ, no estado de Minas Gerais.

f) Descrever a justificativa para recebimento do patrocínio da Prefeitura de Osório (descrever a previsão dos benefícios que serão proporcionados ao Município de Osório, ao território do Município de Osório, à imagem e aos valores do Município de Osório e as transformações positivas na sociedade a partir da entrega do patrocínio):

Justifico minha solicitação de apoio financeiro, considerando que estarei representando o movimento de Cantorias de Terno de Reis, Patrimônio Histórico Cultural e tradição de Osório, e por ser a única representante do RS a ser convidada, neste evento. Também irei divulgar “Conhecer para Valorizar” – parte do Projeto educativo municipal “Raízes”.

ITEM (DESCRIÇÃO RESUMIDA DO BEM OU SERVIÇO)	VALOR (R\$)
Passagens aéreas PoA/Ribeirão Preto/SP (ida e volta)	2.714,19
Dirijo-me, através da Secretária de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, ao Poder Legislativo / Câmara Municipal de Osório, solicitando uma ajuda financeira de R\$2.000,00 , como custeio de parte de meu deslocamento: Osório – Porto Alegre (via rodoviária); PoA/RS – Congonhas/SP – Ribeirão Preto/SP (via aérea); Ribeirão Preto/SP – Guaxupé/MG (via rodoviária), no dia 31/07, com retorno, no mesmo trajeto, em 03/08/2026; inclui-se, nos trajetos rodoviários, os deslocamentos até e de Estações Rodoviárias até os Aeroportos.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

i) Informar sobre a existência de outros patrocinadores da iniciativa e o valor da cota de patrocínio de cada um deles.

OUTROS PATROCINADORES PREVISTOS	VALOR PREVISTO (R\$)
Prefeitura Municipal de Guaxupé, Associação Guaxupeana de Defesa do Folclore e apoiadores locais – hotel e alimentação (não recebi informações de custo)	(desconheço)

() N/A - NÃO HAVERÁ OUTROS PATROCINADORES.

Ao assinalar (N/A) o requerente declara, sujeito às consequências legais, não haver outros patrocinadores.

Observações:

- ❖ O requerente poderá adaptar as informações exigidas para melhor apresentar a iniciativa a ser patrocinada, nos limites da Lei n.º 6.038/2018.
- ❖ Outras informações complementares poderão ser solicitadas pela Administração Pública.

8. DA CONTRAPARTIDA DE DIVULGAÇÃO AO PATROCINADOR

Assinalar as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

	medidas de contrapartida de divulgação.	
8.1. Inserção da identidade visual do patrocinador, de forma padronizada, em todas as peças promocionais da iniciativa, inclusive nas peças promocionais para mídia eletrônica e redes sociais (material impresso – bandeirolas, blocos, cartazes, convites, credenciais, filipetas, folders, folhetos, ingressos, pastas, programações; mídia eletrônica e redes sociais; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação):	☐ SIM	☒ NÃO
8.2. Inserção da identidade visual do patrocinador em uniformes e equipamentos (balões <i>blimp</i>, banners, bonés, camisetas, canetas, carro de som, painéis, painel eletrônico, placas, sonorização, uniformes, telão, veículos, <i>videowall</i>; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Serão apresentados, expostos e presenteados: livros da autora e folders elaborados pelos alunos da EMEF Osmany Veras no decorrer dos estudos sobre Cantorias de Terno de Reis, no projeto Raízes/ "Conhecer para Preservar". Nos livros e nos folders constam "Logos" oficiais.	☒ SIM	☐ NÃO
8.3. Exibição de vídeo com conteúdo institucional do patrocinador, a ser fornecido pela Administração Pública (no local da iniciativa ou por meio de ambiente eletrônico – site ou redes sociais; outros). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui:	☐ SIM	☒ NÃO
8.4. Citação do patrocinador em aberturas e encerramentos de solenidades. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Será anunciado no decorrer de todo o evento (01 e 02 /08/2026) que Cristina Maria de Oliveira é do município de Osório /RS: nas sessões de Aberturas e nos momentos de fala nos painéis. E, nos meus pronunciamentos, farei agradecimentos aos apoios recebidos.	☒ SIM	☐ NÃO
8.5. Citação do patrocinador nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Sempre envio fotos e vídeos dos eventos locais sobre Cantorias de Terno de Reis e dos eventos escolares sobre a temática em Osório para registro na Irmandade Nacional de Folias de Reis e Rádio TV Web Real Folia de Reis; também, no decorrer de entrevistas e live's, cito Osório.	☒ SIM	☐ NÃO
8.6. Cessão do uso de áreas ou instalações sem ônus para a Administração Pública (cessão de estande para o patrocinador; outros) Descreva aqui:	☐ SIM	☒ NÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

8.7. Distribuição de credenciais sem ônus para a Administração Pública (informar o tipo, a quantidade e o valor a elas correspondentes, que serão distribuídos à Administração Pública). Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui:	() SIM	(x) NÃO
8.8. Outros, conforme for ajustado no expediente próprio de patrocínio institucional. Descrever (especificar detalhadamente a contrapartida de divulgação): Descreva aqui: Me disponho a proferir palestra em evento do município.	(x) SIM	(x) NÃO
Atenção! Para os itens de divulgação em favor do patrocinador assinalados (SIM) deverão ser descritas as medidas que serão efetivamente realizadas pelo patrocinado, de forma tão completa quanto possível, <u>nos quadros acima</u>. Atenção! As especificações para inserir a identidade visual do patrocinador deverão ser rigorosamente observadas pelo patrocinado, não podendo utilizá-las sem prévia e expressa autorização da Administração Pública. O material deverá ser previamente encaminhado ao órgão de comunicação social para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças promocionais com a identidade visual do patrocinador.		

DECLARA o requerente do patrocínio, ao fim assinado, sob as penas da Lei:

- a) que todos os documentos e informações apresentados, em protocolo, são verdadeiros, autênticos e correspondem aos originais, inclusive os que vierem a ser anexados;
- b) que não está proibido, sob qualquer meio jurídico, de receber patrocínio do poder público;
- c) ter conhecimento e aceitar que todos os dados (documentos e informações, inclusive os relativos a dados pessoais, econômicos e financeiros) apresentados à Prefeitura de Osório, em protocolo, tramitarão pelos órgãos internos e seus servidores, a eventuais conselhos municipais de cooperação e ao Poder Legislativo;
- d) que o patrocinado não poderá cumular contemplação, para a mesma edição da iniciativa patrocinada, na política de apoio a eventos da Lei n.º 7.030/2025;
- e) ter conhecimento integral da Lei n.º 6.038/2018, especialmente das obrigações e sanções nela previstas;
- f) que o Município de Osório (Prefeitura) não tem qualquer participação na realização da iniciativa patrocinada, cuja iniciativa e responsabilidade são integralmente do requerente e/ou patrocinado, inclusive a responsabilidade civil, a trabalhista, a previdenciária, a fiscal e a comercial resultantes da iniciativa.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGATÓRIA

O patrocinado deverá protocolar expediente próprio de prestação de contas e nele apresentará os seguintes documentos: I - cópia da lei específica que autorizou o patrocínio institucional; II - cópia do documento de descrição da iniciativa; III - prova de realização da iniciativa; IV - prova da ampla

Prefeitura de Osório
Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000
(51) 3663 8200
E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS OBRIGATÓRIA

O patrocinado deverá protocolar expediente próprio de prestação de contas e nele apresentará os seguintes documentos: I - cópia da lei específica que autorizou o patrocínio institucional; II - cópia do documento de descrição da iniciativa; III - prova de realização da iniciativa; IV - prova da ampla divulgação institucional do patrocinador; V - e no caso de repasse financeiro de valores ao patrocinado, apresentação da comprovação da aplicação dos recursos, como notas fiscais, recibos, declaração de serviços prestados, bem como outros documentos capazes de demonstrar a devida aplicação dos recursos (os documentos constantes no item V deverão conter a qualificação do fornecedor dos produtos e/ou serviços e a descrição completa dos produtos e/ou serviços prestados). A prestação de contas do patrocínio institucional dar-se-á de forma simplificada e unificada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de encerramento da iniciativa. As comprovações a que se referem os itens III e IV serão apresentadas na forma dos compromissos assumidos no expediente próprio de patrocínio institucional. A Administração Pública poderá requerer outras informações ou documentos complementares do patrocinado. A desaprovação da prestação de contas determinará a aplicação de penalidade ao patrocinado: I - advertência formal; II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do patrocínio institucional; III - suspensão do direito de habilitação na política de patrocínio institucional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; IV - devolução do recurso aplicado pela Administração Pública na concessão do patrocínio institucional.

10. DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Os requerentes e patrocinados adotarão, obrigatoriamente, a correspondência eletrônica "e-mail" oficial para todas as comunicações referentes à política municipal de patrocínio institucional (Lei Municipal n.º 6.038/2018), de acordo com o endereço eletrônico informado neste formulário de solicitação.

Osório/RS, 24 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA
Data: 24/07/2026 12:08:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cristina Maria de Oliveira
Assinatura do requerente do patrocínio institucional

(ou do representante legal, no caso de requerente com idade inferior a 18 anos)

Nome por extenso CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Número do CPF: 23923954034

Prefeitura de Osório

Av. Jorge Dariva, 1251 | CEP 95520 000

(51) 3663 8200

E-mail: e-mail do órgão relacionado ao assunto da iniciativa